

Lei n.º 287/71.

Academia Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprova, em Sessão Municipal, no inciso a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir para o corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar de R\$ 93.510,00. (noventa e três mil e quinhentos e dez reais), para o reficço de diversas verbas constantes do orçamento em execução, a saber:

II Serviços Administrativos.

A. Gabinete do Prefeito.

204/3.1.2.C.02.b - Combustíveis e lubrificantes 1.500,00

213/3.1.4.0.02.c - Despesas impressas 5.000,00

B. Secretaria e Procuradoria Judicial

220/3.1.3.0.02.c - Serviços técnicos 1.000,00

E. Administração do Edifício Sid.

243/3.1.2.C.09.h - Materiais de consumo para a cantina 500,00

246/3.1.3.0.09.a - Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto. 6000,00

248/3.1.3.0.09.c - Outros serviços de terceiros.

F. Diversos Encargos.

262/3.2.16.09.i - Contribuição a Associação Paranaense dos Municípios. 10,00

Sub-Total 14.510,00

III Serviços de Finanças

C. Acto de Estabilidade

318/3.1.2.0.16.a - Imprensa e mat. de expediente 1.200,00

320/3.1.3.0.16.a - Serviços técnicos. 3.000,00

Sub-Total 4.200,00

IV	<u>Serviços de transportes e comunicações.</u>	
	A. <u>Setor Administrativo Municipal</u>	
	403/3.1.2.0.42.a - Comb. lubrificantes	12.000,00
	404/3.1.2.0.42.b - Peças e acessórios de máquinas, veículos e aparelhos.	15.000,00
	408/3.1.3.0.42.b - Conservação e adaptação de bens móveis e imóveis.	3.000,00
	Sub. Total	30.000,00

V	<u>Departamento de Educação e Cultura.</u>	
	B. <u>Setor de Ensino Secundário.</u>	
	512/3.1.2.0.61.c - Combust. e lubrificantes	3.500,00
	513/3.1.2.0.61.d - Peças, acessórios de máquinas, veículos e aparelhos.	1.500,00
	518/3.1.3.0.61.a - Conservação e adaptação de bens móveis e imóveis.	1.800,00
	521/3.1.3.0.61.d - Outros serv. de ensino.	500,00
	522/3.1.4.0.61.a - Desp. de viagens e serviços.	800,00
	C. <u>Setor de Merenda Escolar.</u>	
	529/3.1.2.0.61.b - Alimentos alimentícios.	5.000,00
	530/3.1.2.0.61.c - Outros materiais diversos.	800,00
	F. <u>Diversos Encargos.</u>	
	546/3.2.1.5.68.b - Auxílio à Escola Municipal e escola técnica para despesas de água.	2.400,00
	Sub. Total	11.800,00

VI	<u>Serviços de Saúde Assistência e Previdência Social.</u>	
	D. <u>Diversos Encargos.</u>	
	623/3.1.1.1.89.a - 13 ^o Salários.	4.000,00
	632/3.2.7.5.89.c - Indenizações trabalhistas	1.500,00
	Sub. Total	5.500,00

VII	<u>Serviços Urbanos.</u>	
	A. <u>Administração.</u>	
	705/3.1.2.0.90.c - Outros Mat. de consumo.	500,00

	707/3.1.3.0.90-b- Serviços topográficos, desenhado.	1.500,00
	E- <u>Rede de Ruas e Avenidas</u>	
	731/3.1.4.0.94-a- Desp. municipais de ponto pa- gamento	500,00
	Sub-Total	2.500,00
IV	<u>Serviços de transportes e comunicações</u>	
	A- <u>Rede Rodoviária Municipal</u>	
	4003/4.1.3.4.42-a- Aquisição de um veículo para S.R.M.	25.000,00
	Sub-Total	25.000,00
	Total Geral	93.510,00

Artigo 2º

Como recurso para cobertura do ponto crédito Adicional Suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a correlar, em igual importância, as seguintes verbas constantes do orçamento em execução, a saber:

II	<u>Serviços Administrativos</u>	
	F- <u>Diversos Encargos</u>	
	2004/4.1.1.1.09-a- Despesas com a elaboração do plano Plurianual de Investimentos	7.500,00
VI	<u>Serviços de Saúde, Assistência e Previdência Social</u>	
	D- <u>Gabinete Técnico Municipal e Posto de Saúde</u>	
	6001/4.1.4.5.71-a- Instrumento Técnico, sinte- prios, emergenciais e estomiais de laboratório	6.010,00
VII	<u>Serviços Urbanos</u>	
	A- <u>Rede de água e Esgotos</u>	
	7001/4.3.2.3.91-a- Auxílio ao S.H.A.E. de Man- dado, para aplicação nos obras do sistema de abastecimento	80.000,00
	Total Geral	93.510,00

CONTINUA

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,
aos 10 dias do mês de Dezembro de 1944.

Heio Vieira

Prefeito Municipal